



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2022.147

A Pró-reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando: A Portaria R. No 2021.620.

#### TORNA PÚBLICO

A Convocação das(os) candidatas(os) classificadas(os) no Vestibular de Outono conforme nº **05/2022-CPS**, que efetuaram suas inscrições às vagas reservadas para **pessoa com deficiência** para envio de documentação a ser analisada pela Comissão Multidisciplinar de validação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**1.** É condição para ocupação de vaga destinada a Cota Pessoas com Deficiência-PcD a realização de pré-matrícula. Para tal fim, o candidato deve enviar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração da deficiência;

II - Para todos os candidatos: laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, contendo:

a) o nome completo do candidato;

b) o número do documento de identidade (RG);

c) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) a espécie e o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional da Doença (CID) e a provável causa da doença;

e) o nome completo, assinatura e carimbo, contendo o número do CRM, do médico responsável pela emissão.

III - Para deficiente auditivo: além do laudo de especialista descrito no inciso o candidato deve apresentar, também: exame de audiometria, expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, constando o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

IV - Para deficiente visual: além do laudo de especialista descrito no inciso II, o

candidato deve apresentar, também: exame oftalmológico constando a acuidade visual, constando o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

V – Para deficiente físico: além do laudo de especialista descrito no inciso II, o candidato deve apresentar, também: atestado de funcionalidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

VI – Para transtorno do Espectro Autista: além do laudo de especialista descrito no inciso II, avaliação psicológica.

**2.** O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência **perde o direito à vaga pela Cota PcD** e será desclassificado do processo seletivo.

**3.** Para protocolar os documentos acessar o seguinte link:  
<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>

**4.** A relação de documentação constante no item 1 que trata de documentação mínima, poderá ser acrescida de outros documentos necessários, à critério da Comissão de validação UEPG, para fins da devida comprovação da condição de pessoa com deficiência.

**5.** A documentação mínima de que trata este edital é específica da comprovação da condição de pessoa com deficiência, destinada à análise e homologação pela Comissão de validação para Cota PcD.

**6.** A documentação mínima informada neste edital não se confunde com a relação de documentos obrigatórios para a matrícula.

**7.** As etapas de Pré Matrícula – entrega de documentação (documentação comprobatória da deficiência) e Comissão de validação para Cota PcD, são etapas obrigatórias distintas, cada qual com relação de documentos e prazos de atendimento específicos, informados nos respectivos editais de convocação.

**8.** A entrega da documentação para análise e homologação da Comissão de validação para Cota PcD não dispensa o candidato do cumprimento das demais etapas obrigatórias para a matrícula na Universidade Estadual de Ponta Grossa, descritas e regulamentadas no manual de matrícula.

**9.** Da entrevista com a Comissão Multidisciplinar de homologação:

**9.1** Os candidatos poderão ser convocados para entrevista, presencial ou de forma remota, entre os dias 07 e 08 de abril, conforme deliberação da Comissão de validação. Cabe aos convocados na pré-matrícula, acompanhar a no endereço <https://www2.uepg.br/prae/editais/> e no e-mail pessoal utilizado na inscrição do vestibular, o edital de convocação, durante os dias 07 e 08.

## **10. Do resultado.**

**10.1** A PRAE divulgará edital com os resultados das homologações da Comissão de Homologação para Cota PcD, no dia 08 de abril e o resultado final, após análise de

recursos, no dia 12 de abril de 2022, no endereço <https://www2.uepg.br/prae/editais/>, sendo responsabilidade do solicitante acompanhar a publicação do resultado.

**10.2** O resultado será expresso como:

**I - HOMOLOGADO:** candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido homologada pela Comissão de Homologação para Cota PcD, estando apto à matrícula por vaga PcD, desde que atendidas as demais etapas obrigatórias estabelecidas pela Instituição;

**II - NÃO HOMOLOGADO:** candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida pela Comissão de Homologação para Cota PcD, não apto à matrícula por vaga correspondente à Cota PcD;

**III - NÃO COMPARECEU/NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO:** candidato que tenha sido convocado e que não compareceu ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidos em edital próprio para cumprimento da etapa destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD, perdendo o direito à vaga nesta categoria.

**11.** O não atendimento aos prazos e condições estabelecidos para a etapa destinada à Comissão de validação para Cota PcD implica perda da vaga de convocação, sem direito de reclassificação na mesma categoria.

**12.** Dos recursos

Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo “Descrição Simplificada do Assunto” escreva: “RECURSO RESULTADO COTAS PcD”

**13.** Do cronograma:

**13. 1** As etapas de realização da pré-matrícula estão previstas conforme o seguinte cronograma:

- 05 de abril de 2022 - Edital de convocação para pré-matrícula
- 06 e 07 de abril de 2022 - Envio da documentação comprobatória
- 07 e 08 de abril de 2022 - Análise da documentação comprobatória
- 07 e 08 de abril - Realização de entrevistas, conforme deliberação da Comissão Multidisciplinar
- 08 de abril - Edital de resultado após análise da documentação comprobatória e entrevistas
- 08 a 10 de abril - Interposição de recursos
- 11 de abril - Análise de recursos e publicação de resultado final

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail [diraad@uepg.br](mailto:diraad@uepg.br) ou pelo telefone: (42) 3220-3237 - de segunda a sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## LISTA DE CANDIDATOS

CAIO SZIMANSKI URCINO
DANIEL INGRISANI BRANCO
DIORGINES LUIZ DE SOUSA
FRANCISCO MACHADO FIDELIS DO NASCIMENTO
GUILHERME ANTONIO GOMES DA SILVA
GUILHERME AUGUSTO DA ROCHA
HERUS EDUARDO QUADROS FERREIRA
INDIANARA POMPERMAIER JACOBSEN
JEFERSON SKOLIMOSKI
JOAO PEDRO KURTZ GRITTI
KAUANY VIACELI
LIGIA HELOINA BORSZCZ
LUIZ GERALDO INACIO DE CAMARGO
LUIZ GUSTAVO DACIUK
MARIA EDUARDA LOPATKO GUIMARAES
MATEUS ZAHAILA FONSSECA
ORLANDO DE JESUS CHRISTOFORO
RAFAEL HENRIQUE LOPES DOS SANTOS GOIS DE OLIVEIRA
SOFIA LAURA SCHERER
THAIS CONCEICAO BHR

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.

Ponta Grossa, 05 de abril de 2022.

Cristiane Gonçalves de Souza

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

Iomara Favoreto

Presidente da Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais

Ione da Silva Jovino

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

## ANEXOS

## AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo do Vestibular de Outono de 2022 da UEPG, declaro que sou pessoa com deficiência:

( ) Física / ( ) Auditiva / ( ) Visual / ( ) Mental ou Intelectual / ( ) Múltipla / ( ) Transtorno do Espectro Autista.

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas da UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa, em conformidade com a Portaria 2021.620 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Artigo 2º considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

A Lei no 13.146/15 considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto n. 5.296/2004 considera: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 é considerada Pessoa com Deficiência a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da

interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou  
II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SEI**  
DISPONÍVEL NO LINK: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 05/04/2022, às 17:49, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0932934** e o código CRC **7B905CDD**.